



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Dispensa n.º 02/2016

Ratifico a contratação da empresa AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., para fornecimento de energia elétrica para a Câmara de Vereadores. Dispensável a licitação de acordo com o art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 292 – SI 190/16. Montenegro, 10 de agosto de 2016.

Presidente – Carlos E. de Mello – Naná